PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

1332

Lei n. 1.145/GP/2004.

Em, 10 de agosto de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$26.000,00 (vinte e seis mil reais reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme se discrimina:

0600.000000000.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**			**Fonte Rec**
0601.2012210202.017	Manutenção das Atividades da SEMAGRI			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	3.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.06	Obrigações Patronais - INSS Auxílio Alimentação	R$	300,00	01-Próprio
3.1.90.13.10	Obrigações Patronais - FGTS Auxílio Alimentação	R$	150,00	01-Próprio
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$	2.550,00	01-Próprio
0601.2060216621.009	Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	10.000,00	01-Próprio
0601.2060216631.010	Desenvolvimento do Polo Piscicultor			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	10.000,00	01-Próprio
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	R$	26.000,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotação:

0600.000000000.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**			**Fonte Rec**
0601.2012210202.017	Manutenção das Atividades da SEMAGRI			
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Efetivos e Comissionados do Executivo	R$	1.000,00	01 - Próprio
3.1.90.11.06	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Subsidio do Executivo	R$	1.000,00	01 - Próprio
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - INSS Efetivos e Comissionados	R$	1.000,00	01 - Próprio
0501.1751215601.044	Saneamento Básico - Canalização de Corregos			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	23.000,00	02-Convênio
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	R$	26.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 10 de agosto de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal